



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

VEREADOR
Renilson
Vinte

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

REQUERIMENTO Nº 612/2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em unânime Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 05 / 05 / 26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.^a Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUER A RETIRADA DE REDUTORES DE VELOCIDADE INSTALADOS DE FORMA IRREGULAR E A IMPLANTAÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS PARA TRAVESSIA DE PEDESTRES EM PONTOS CRÍTICOS DO MUNICÍPIO.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer, após a aprovação do Douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santarém, com cópia ao órgão municipal competente de trânsito, solicitando a adoção das seguintes providências:

1. A retirada dos redutores de velocidade (tachas, tachões e dispositivos similares) instalados de forma irregular nas vias públicas do município;
2. A substituição desses dispositivos por faixas elevadas para travessia de pedestres, nos pontos críticos onde haja necessidade de redução de velocidade e aumento da segurança viária.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa assegurar que a infraestrutura viária do município esteja em conformidade com as normas técnicas e legais vigentes, garantindo maior segurança no trânsito e proteção à população.

Tem-se verificado, em diversas vias públicas, a utilização de dispositivos como tachas e tachões aplicados transversalmente ao fluxo de veículos com a finalidade de redução de velocidade, prática que não encontra respaldo na regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), sendo considerada tecnicamente inadequada.

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, tais dispositivos possuem função exclusivamente auxiliar de sinalização, não devendo ser utilizados como redutores de velocidade. Sua aplicação irregular pode gerar diversos prejuízos à coletividade.

Dentre os principais impactos negativos, destacam-se:

- Riscos à segurança viária, especialmente para motociclistas e ciclistas;
- Danos aos veículos;
- Possibilidade de acidentes;
- Comprometimento da fluidez do trânsito;
- Desgaste da malha viária.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

VEREADOR
Renilson
Vinte

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR RENILSON VINTE - PSD

Em contrapartida, as faixas elevadas para travessia de pedestres constituem solução tecnicamente adequada, sendo recomendadas pela engenharia de tráfego por promoverem a redução de velocidade de forma segura e eficiente, além de priorizarem o pedestre.

Ressalta-se que a adoção de medidas em conformidade com os padrões estabelecidos pelo CONTRAN é essencial para garantir a legalidade das intervenções e a efetividade das políticas públicas de mobilidade urbana.

Dessa forma, faz-se necessária a atuação do Poder Executivo Municipal no sentido de promover a adequação dos dispositivos atualmente existentes, substituindo soluções irregulares por alternativas devidamente regulamentadas.

Diante do exposto, requer-se a adoção das providências acima mencionadas.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em ____ de abril de 2026.

RENILSON VINTE
Vereador-PSD